REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 8/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Escola Municipal Anjos de Rua, localizada na Rua Deputado Paulo Jackson, n° 1.067, no bairro de Piatã, oferece estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos, como por exemplo: alimentação, pátio coberto, pátio descoberto, banda larga, internet, entre outros;

b) essa escola é muito bem avaliada pelos pais, alunos e funcionários da instituição, o que reflete o comprometimento com o ensino de qualidade que esta oferece;

c) a Escola Municipal Anjos de Rua oferece aulas de Educação infantil e Ensino Fundamental I,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, incluir na grade de ensino da Escola Municipal Anjos de Rua o Ensino Fundamental II.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral